

SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2018

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

SERVENTIA: DISTRITAL DE FLORAÍ

DATA: 16/04/2018

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. RODRIGO BRUM LOPES

AGENTE DELEGADO (A)

Nome: Solange Margareth da Silva Sá

Decreto Judiciário nº 10/2010

DADOS CADASTRAIS



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

VADAOIKU

Agente Delegado (Titular ou Designado): SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ	
Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO	
Data de Nascimento: 24/06/1057	
ATO (Decreto Judiciário du Governamento)	
ATO (Decreto Judiciário ou Governamental ou Portaria) nº 10/2010 Escrevente(s) Substituto(s): OLGA ASSAMI AOKI	
Escolaridade: 2° GRAU COMPLETO	
Data de Nascimento: 01/09/1949. Portaria nº 27/2017, desde 22/08/2017 Escrevente(s) indicado(s):	
Escrevente(s) indicado(s):	
Escolaridade:	
Data de Massimo	
Empregados (CLT): Portaria nº / , desde / /	
- inprogrados (CL1):	
Nome dos Juízes de Paz:	
Titular: (falecido)	
1°. Suplente: WAGNER ANTONIO FABRIL Decreto nº 456/98, desde 18/06/1998	
1°. Suplente: WAGNER ANTONIO FABRIL Decreto n° 238/2005, desde 01/06/2005 2°. Suplente: ANAIR APARECIDA CELORIA	
2°. Suplente: ANAIR APARECIDA CELORIA Decreto nº 238/2005, desde 01/06/2005 Endereço do Cartório: Decreto nº 238/2005, desde 01/06/2005	
Endereço do Cartório: Decreto nº 238/2005, desde 01/06/2005	
Avenida/Rua: AVENIDA BRASIL, 178	78.9
Daillo: CENTRO	
Cidade: FLORAI (PR)	
CEP.: 87.185-000	
Telefone(s): (44) 3242-1523/ (44) 999866382/ (44) 999866383	
	9
E-mail: solange_sa57@hotmail.com/ olgaoki@hotmail.com Login do sistema mensageiro: SLCS	- 1
Login do sistema mensageiro: SLGS	
O officio funciona acumulado a algum outro Servico?	
indo.	
Qual? SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA BILAC (PR) .	
Número do Cadastro no CPF: 325.740.539-15 / 140.609.499-49	
10.003-107 140.009.499-49	

Dados Enviados pelo Agente Delegado.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

§ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro	_		
extrajudicial os atos praticados pelo	Se ocorrê		
substituto legal, nos casos de impedimento do	ocorre	encias	
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao	Não p	ossui	
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Nao p	OSSUI	
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas portadoras			
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local bem			
visível) o horário de funcionamento, consoante			
disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº			
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935			
(CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?			
H. Afixa na serventia aviso sobre a			
obrigatoriedade de plantão de óbito,			
informando telefone e nome dos funcionário			
responsável, nos termos do art. 308 do CN?			
I. A serventia possui atendimento por meio de			
sistema de senhas?			
J. A serventia possui sistema de atendimento			
prioritário as pessoas portadoras de			
deficiência física, idosos e gestantes (CN,			
art. 10, IV)?			
K. A serventia fornece recibo discriminado			
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,		Preju	
observado o modelo 13 do Código de Normas, com		dicad	
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.		0	
10, x)?			
L. A serventia observa os termos da			
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de			
Justiça, acerca da formação e manutenção de			
arquivos de segurança dos livros e documentos			
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e			
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,			
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

n° 11/2013, CNJ)?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- B. Regularizar.
- K. Não trouxe recibos para análise. Justificar motivo e apresentar ao Juiz corregedor local para averiguar a regularidade.
- L. Foi adotado o sistema ANSATA a partir do ano de 2018. O sistema de backup é realizado apenas dos atos deste período até atualmente. O acervo não está digitalizado. Deverá apresentar cronograma de trabalho, com prazo máximo de 6 (seis) meses, para a digitalização do acervo de 1980 até atualmente, a ser homologado e fiscalizado o cumprimento pelo Juízo corregedor local.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO			
As irregularidades encontradas na correição anterior					
foram sanadas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
Justificar reiteração e regularizar: item "L".					

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 74.293,78.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 9.

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1	Os	livros	estão	regist	rados	na			
Corre	gedor	ia do	Foro Ex	trajudi	cial,	nos			
termo	s do a	art. 30 d	o Código	de Norm	as?				
1.2	No	caso	de Ser	rviços	cumul	ados			
preca	riame	nte, ado	ta livro	especi	ífico,	por	Prejud	icado	
Servi	.co? (Ofício Ci	rcular n°	36/201	7)				



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita e a despesa total do		
período, com indicação expressa do saldo		
líquido alcançado, sem transportá-lo para o		
mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados		
precariamente, adota livro específico, por		
Serviço? (CN, art. 19, § 3°)		
1.4 Os livros apresentam escrituração diária		
e detalhada das receitas e das despesas da		
Serventia, sendo lançadas separadamente,		
devidamente identificadas pelo livro e folha		
em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais		
receitas, tais como, reconhecimento de firma,		
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,		
serão discriminados pela quantidade desses		
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,		
art. 6° e CN, art. 19 , $\$$ 4°)		
1.5 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do		
notário e registrador, ou recebidos pelo		
responsável por unidade vaga, pelos atos		
praticados de acordo com a lei e com a tabela		
-		
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)		
1.6 São lançadas somente as despesas		
diretamente relacionadas ao serviço, não		
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de		
caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade		
=		
de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.7 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
T.O BIECHOU O LECOINIMENTO do FUNDES (FUNDO		



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.3 Não deve transportar o saldo do dia anterior. Regularizar.
- 1.4 e 1.5 Faz constar como despesa o FUNARPEN, distribuição e o FUNREJUS, os quais também conta como receita. Deve deixar de constar estes movimentos financeiros no livro, uma vez que são despesas repassadas para terceiros. Observar doravante.
- 1.7 Regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- ${f V.}$ É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (${\tt CN}$, ${\tt art.}$ 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Parágrafo único do art. 37 do			
Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- ${\bf 2.2}$ Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de ${\bf março}$ de 2018.
 - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 58 e 714

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	3600	Notarial Verde Único	1680
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	650	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	750
Selo Digital do Tabelionato de Notas	4150	Selo Digital do Tabelionato de Notas	3600
Ano: 2017		Ano: 2018	
Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade		Quantidade
· ·			Quantidade 1200
Tipo de Selo	2400	Tipo de Selo	
Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	2400	Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	
Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	2400 0 100	Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	1200



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRMAÇÃO DOS ATOS DE 1976 ATÉ 1997
FLORAÍ	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE DE 1976 ATÉ 1989	ATOS NÃO CONFIRMADOS ENTRAR EM CONTATO COM O FUNARPEN

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 5, aberto em 27 de março de 2018.
- 3.1 Último ato protocolado nº 7.4.2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.2 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)

4 Não possui.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Prejud	licado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
4. Providenciar a abertura e registro			

ORIENTAÇÃO	DE	SERVIÇO	



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Modelo						
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado		

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito
2015	21	19	22
2016	50	14	35
2017	46	20	21
2018	11	53	09
TOTAL	128	04	87

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

5 Em uso o livro n° 21.

	SIM	NÃO	Correição anterior
5.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta no assento o número do registro			
no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de nascimento,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião			
do parto (art. 168, V do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta	Sem		
expressamente na lavratura dos assentos,	ocorrên	cias	
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos			
termos do Ofício Circular nº 21/2016 e art.			
168, IV do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos n° 4776, n° 4774 e n° 4763.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
6.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
6.2 O arquivo é organizado seguindo a ordem			
dos registros?			
6.3 A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos			
nascimentos ocorridos nos limites			
territoriais do serviço ou se dentro desses			
limites residirem os genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1 $^{\circ}$ e 2 $^{\circ}$ da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

	SIM	NÃO	Correição anterior
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

pelo Provimento n.º 259 ? (Cumprimento dos		
requisitos contidos no inciso I do art. 228		
do CN - atendimento ao Ofício-circular		
5/2015 CGJ)		
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de		
nascimento sem indicação do pai e os termos		
de alegações de paternidade?		
7.4 Os termos de alegação de paternidade		
negativos e positivos são encaminhados ao		
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°		
do CN, através do sistema mensageiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

	SIM	NÃO	Correição anterior
8.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho			
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

da mãe do filho menor de idade ou a	
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos	
termos do art. 186 do CN?	
8.5 Consta fotocópia do documento de	
identificação das partes, conforme parágrafo	
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	•

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho provenientes de outras serventias,			
em conformidade com o contido no Provimento			
n° 16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os	ocorrên	cias	
reconhecimentos recebidos de outras			
serventias e as averbações nos assentos de			
nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

quanto a assinatura de duas testemunhas e	
fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica,	Sem
obtidas por meio material ou informatizado,	ocorrências
que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida	
sobre a identidade do registrando?	
10.3 Para os registros de pessoas que já	
tenham completado 12 anos observa o	
procedimento de entrevista previsto no art .	
197 do CN?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n° 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
11.2 Há correspondência entre os registros			
de nascimento, em que somente um dos			
genitores comparece e eles não são casados			
entre si, e as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·		

ORIEN TAÇÃO DE SERVIÇO

a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);

- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12 Em uso o livro n° 20.

	SIM	NÃO	Correição anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas (nome, a profissão, a			
residência e a nacionalidade), conforme art.			
269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores			
adequados ao da Tabela XII (na Serventia:			
1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia:			
2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com			
a condução, a cargo do interessado)?			
12.5 Observa a gratuidade da celebração de			
casamentos nos casos de pessoas			
reconhecidamente pobres em conformidade com			
o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e			
no art. 104 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CN, arts. 280-290)

13 Assento n° **1634**.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Os conviventes são domiciliados no			
âmbito territorial da Serventia, conforme			
art. 280 do CN?			
13.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
13.3 O requerimento apresentado pelos			
conviventes possui: declaração de que mantêm			
união estável, que possuem ciência dos			
efeitos da declaração e que não estão			
impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?			
13.4 O requerimento foi autuado como			
habilitação para casamento e seguiu o			
tramite estabelecido para aquela (art. 283			
do CN)?			
13.5 O edital informa expressamente que se			
trata de conversão de união estável em			
casamento, conforme o art. 284 do CN?			
13.6 A lavratura do assento foi realizada no			
livro B, prescindindo-se de qualquer			
solenidade, sendo inutilizados os campos			
para assinatura da autoridade celebrante,			
nubentes e das testemunhas? Consta ainda			
expressamente que se trata de conversão de			
união estável em casamento (art. 287 do CN)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

14 Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação n° **1634;** Habilitação n° **1632;** Habilitação n° **1640.**

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
14.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado,			
impõe como obrigatório o regime da separação			
de bens para as segundas núpcias (artigos			
1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Civil)?			
14.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação	ocorrên	cias.	
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de			
bens, nos termos do art. 251 do CN?			
14.4 Arquivam os comprovantes de residência			
de pelo menos um dos nubentes, conforme art.			
238, III do CN, a fim de comprovar a			
observância do princípio da territorialidade			
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
14.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Nos assentos 1632 e 1633 não constam as custas em R\$. Verificar todo o período correcionado e regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;
- As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro n° 7.

								SIM	NÃO	Correição anterior
15.1	0	edital	é	afixado	no	átrio	do			
Ofício	?									
15.2	0	edital	é	publicado	em	Impre	nsa	Não	há	



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Oficial?	imprensa oficial
15.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	
15.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

16 Em uso o arquivo n° 3.

	SIM	NÃO	Correição anterior
16.1 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os casamentos realizados			
e os comunicados encaminhados, nos termos			
do art. 261 do CN?			
16.2 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro,			
conforme art. 261 do CN?			
16.3 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação, nos termos do art .			
261, parte final, do CN?			
16.4 Os casamentos de estrangeiro são	Sem		
comunicados aos respectivos consulados,	ocorrên	cias	
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

17 Em uso o Livro n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	Sem		
nos autos de habilitação?	ocorrências		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 Em uso o Livro n° 5.

	SIM	NÃO	Correição anterior
18.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
18.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
18.3 Observa os requisitos do art. 295 do			
CN para lavrar o assento de óbito?			
18.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei			
6.015/73, é obedecido?			
18.5 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de óbitos,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
CONSTATAÇÕES / DETERMINAÇÕES			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- $18.6\ \mathrm{No}$ termo $1534\ \mathrm{n\~{a}o}$ consta o nome do declarante em sua assinatura. Consta apenas "Nome". Regularizar.
- 18.7 À fl. 23, consta riscado à lápis o número do assento do óbito, folha e termo. Deverá certificar o ocorrido e constar também quando do termo de encerramento do livro.

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

19 Em uso o Livro n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
19.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
19.2 Consta o número do registro no Livro	Sem		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	ocorrên	cias.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

20 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
20.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
20.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao local			
das respectivas ocorrências ou o lugar de			
residência do <i>de cujus</i> (Ofício Circular nº			
28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073,			
alterada pela Lei 13.484/2017)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

21 Em uso o arquivo n° 3.

	SIM	NÃO	Correição anterior
21.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
21.2 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os óbitos e os			
comunicados encaminhados?			
21.3 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro?			
21.4 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	Correição anterior
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimes	trimestralmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 1.

							SIM	NÃO	Correição anterior
23.1	Os	comuni	cados	são	encaminh	ados			
mensal	Lmente	?							
23.2	Todos	os co	municad	los do	período	sob			
corre	ição e	stão ar	quivado	s?					
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

24 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301,
II):



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Em uso a pasta n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior					
24.1 Apresentou a certidão de regularidade								
dos comunicados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III): Em uso a pasta n° 3.

					SIM	NÃO	Correição anterior
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	lmente	e?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V):

Em uso a pasta n° 2.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensa:	lmente	e?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV): Em uso a pasta n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior				
27.1 Verificou-se correlação entre os							
comunicados de óbito de estrangeiros?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI):

Em uso a pasta n $^{\circ}$ 1.

CTM	NTÃ O	Correição
SIM	NAO	
		anterior



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

28.1 Os comunicados são encaminhados							
mensalmente?							
28.2 Apresentou a certidão de regularidade							
dos comunicados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

29 RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

	SIM	NÃO	Correição anterior			
29.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Vide	nota				
Nota						
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015, os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do						
Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).						

30 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não utiliza.

					SIM	NÃO	C.A.	
30.1	Os	comunicados	são	encaminhados	Prejudicado			
mensalmente?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
30. Providenciar abertura e registro								

31 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

Em uso a pasta n° 2.

	SIM	NÃO	C.A.
31.1 A serventia certifica a prática do ato			
no comunicado?			
31.2 Nos atos analisados por amostragem,			
constatou-se regularidade nas averbações?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

31.3 Constatou-se que, no período de 2018, existiram comunicados que foram cumpridos com atraso. Por exemplo, constatou-se um comunicado de 2011 com cumprimento apenas atualmente. Deverá justificar o motivo dos atrasos ao corregedor local, e empreender esforços no sentido de minimizar ao máximo o cumprimento das anotações.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

32 Em uso o arquivo n° 4.

	SIM	NÃO	Correição anterior
32.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
32.2 Os mandados estão arquivados na sua			
forma original?			
32.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
32.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2015	82	122
2016	119	118
2017	99	102
2018	24	22
Total	324	364

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Em uso o livro n° 60.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1	Os	livros	estão	registrados	na			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos		
termos do art. 30 do Código de Normas?		
1.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, não sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 675, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser		
possível iniciar e concluir um ato nas		
últimas folhas do livro em uso, o notário		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um		
novo livro (CN, art. 672)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 671)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,		
v)?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
675, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 19.350/2017, anexo - (CN, art. 10, XI		
Let it 19.550/201/, allead (CN, alc. 10, Al		



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 675, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da		
DOI (CN, art. 684, VIII)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
	DATA	LIVRO	FLS.		
Escritura Pública de Doação	21/06/17	59	240-242		
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2°)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda de	12/03/18	60	226-228
imóvel urbano			
Escritura Pública de Compra e Venda de	19/10/17	60	72-75
imóvel rural			
Escritura Pública de Compra e Venda	06/03/18	60	214-216
envolvendo pessoa jurídica			
1.14 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ e CN, art. 684, X)?			
1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

imóvel rural consigna o número da	
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na	
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.	
688, I)?	
1.16 Nos atos notariais em que figurarem	
como partes pessoas jurídicas, exige a	
apresentação de ato constitutivo ou	
contrato social, atualizados, além de	
certidão simplificada e atualizada da	
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil	
de Pessoas Jurídicas e efetua as	
confrontações necessárias dos documentos	
apresentados conferindo a legitimidade de	
quem se apresenta como sócio com poderes	
de agir em nome da sociedade (CN, art.	
675, VI)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	16/1/18	60	159-161
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

capazes, indicando seus nomes e as datas de		
nascimento, bem como, que o cônjuge virago		
não se encontra em estado gravídico, ou ao		
menos, que não tenha conhecimento sobre		
esta condição? (CNJ, Resolução nº 220/2016)		
1.19 Nas escrituras de divórcio faz		
referência quanto à destinação dos bens?		
1.20 Consigna no texto a orientação de que		
o ato só produzirá efeitos quando da		
averbação no Registro Civil (CN, art. 701,		
§ 4°)?		
1.21 Consta na escritura a Certidão		
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),		
nos termos do art. 642-A da CLT, com		
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,		
expedida gratuitamente e eletronicamente,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho		
(<u>www.tst.jus.br</u>) ou consigna no ato que,		
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a		
possibilidade de obtenção prévia da		
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -		
CNJ e CN, art. 684, X)?		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.18 Observar doravante.
- 1.20 Consta, no momento da lavratura da escritura, que "fica dissolvida a união conjugal mencionada", o que é irregular. Regularizar e observar doravante a menção expressa da necessidade da averbação no Registro Civil.
- 1.21 Observar doravante.

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	20/3/18	60	232-240
1.22 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.23 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 700,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,			
Provimento n° 56 e CN, art. 700, VII)?			
1.24 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 700,			
2°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	6/11/17	60	91-92
1.25 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações			
e/ou comunicações necessários no			
instrumento revogado (CN, art. 678)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

Ata Notarial 1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia	DATA Sem	LIVRO	FLS.
1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia	Sem	ocorrên	cias
conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia			
(CN, art. 716)? 1.27 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Prejudi	.cado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
critura Pública de Permuta Sem ocorrências			
1.28 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de	Projudi codo		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -	Prejudicado		
Lei n° 19.350/2017, anexo)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Adotando-se a teoria eclética, em que se elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	Sem ocorrências		
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato	Prejudicado		
de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 193,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Em uso o livro nº 44.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 44, fls. 81.

2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? 2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular,
termos do art. 30 do Código de Normas? 2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
2.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
editorialmente? 2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
art. 41, V)? 2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da
contendo obrigatoriamente, a identificação da
Iserventia, endereco, nome do titular.
numeração de série do livro e das folhas e a
rubrica do serventuário, sendo iniciados em
folha nova, não sendo utilizado o verso para
a lavratura de atos distinto, total ou
parcial e encerrados com a assinatura do
tabelião ou escrevente substituto, após as
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 675, XV)?
2.6 A qualificação das partes está sendo
realizada de maneira completa, respeitando a
vedação da utilização de expressões, tais
como, "residentes nesta cidade" ou
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,
v)?
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão
sendo consignados a data e o número do
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.
675, XVI)?
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como	
partes pessoas jurídicas, exige a	
apresentação de ato constitutivo ou contrato	
social, atualizados, além de certidão	
simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de	
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações	
necessárias dos documentos apresentados	
conferindo a legitimidade de quem se	
apresenta como sócio com poderes de agir em	
nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	
2.10 As cópias dos instrumentos de	
procurações em que haja outorga de poderes de	
administração, de gerência dos negócios, ou	
de movimentação de conta corrente vinculada	
de empresário individual, sociedade	
empresária ou cooperativa, estão sendo	
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,	
para averbação junto aos atos constitutivos	
da empresa, no prazo máximo de três dias	
(CNJ, Provimento n° 42/2014)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 2.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 2, fls. 27.

SIM	NÃO	CORREIÇÃO



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

		ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos		
recaiam sobre procurações lavradas pela		
própria serventia, é feita a averbação no ato		
primitivo concomitantemente ao ato praticado		
(CN, art. 678)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de		
mandatos sem reserva de poderes, versados		
sobre atos lavrados em outra serventia, é		
comunicado ao notário que lavrou o		
instrumento revogado ou do mandato		
substabelecido sem reserva de poderes (CN,		
art. 678, § 1°)?		
3.3 Consigna na lavratura dos		
substabelecimentos "com reserva de poderes"		
ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.2 As testemunhas instrumentárias estão			
devidamente identificadas no ato?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

AMOSTRAGEM

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 05/2/18.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 723 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 5.



228.

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 411) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 733, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro nº 60, fls. 226-

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 732 do Código			
de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 734 e 736 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
--	-----	-----	-----------------------



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Sem registro.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, §			
4°)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 681, §§ 2° e 3°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
9. Regularizar			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1	Mantém	arquivo	organi	zado	por	ordem			
crono	lógica?								
10.2	Consigna	referênd	cias ao	livr	:o e	folhas			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

em que os documentos foram utilizados, em conformidade com o artigo 675, VI do Código		
de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas		
emitidas pela Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Utiliza para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio, mas está sem registro. REGULARIZAR com o registro da pasta.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?	Se	m	
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do	ocorrências		
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 684, § 8°)?			



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

 a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)

Em uso o arquivo n° 3.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à			
Receita Federal?			
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
			-

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

16 Em uso o arquivo n° 7.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
674, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

17 Em uso o arquivo n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
17.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 684, § 2° e 701, §			
3°, II do Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
17.2 Observar doravante.			

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000







SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.



SEI n° 0022855-67.2018.8.16.6000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça